



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 76/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Autoriza o remanejamento de recursos orçamentários, do Poder Legislativo para o Poder Executivo, no valor de R\$ 846.718,84 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), consignados no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 76/2018.

“Autoriza o remanejamento de recursos orçamentários, do Poder Legislativo para o Poder Executivo, no valor de R\$ 846.718,84 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento de recursos orçamentários, do Poder Legislativo para o Poder Executivo, no valor de R\$ 846.718,84 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.02	Recursos Supervisionados pela PROGER	
Proj/Ativ:	2.80.02.28.846.0000.0003	Sentenças Judiciais	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	277.017,10
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	373.701,74
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.04.122.0002.2180	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	196.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			846.718,84



Art. 2º Os recursos para cobertura do presente remanejamento decorrerão da realocação parcial da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	01.00	Câmara Municipal	
Subunidade:	01.01	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.01.01.01.031.0001.2001	Publicidade e Divulgação Institucional	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	5.718,84
Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	01.00	Câmara Municipal	
Subunidade:	01.01	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.01.01.01.031.0001.2003	Ação e Fiscalização Legislativa	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	612.000,00
Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	01.00	Câmara Municipal	
Subunidade:	01.01	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.01.01.09.271.0001.2004	Previdência Básica	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	229.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			846.718,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de julho de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Rogério Antônio Bento
RELATOR